



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 002/2024 AO CONTRATO N.º 020/2023  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA BASTOS EDIFICAÇÕES  
LTDA.**

**PROCESSO: 23068.060219/2022-01**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1172693.

**CONTRATADA: IMPACTA SOLUÇÕES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.823.473/0001-42, localizada na r. Padre Luiz Parenzi, nº 06/2º andar, Vila Rica – Aracruz/ES, cep. 29.194-106, representada pelo **Sr. Gustavo Sagrillo dos Santos**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.080.220 emitida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.076.077-11, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.060219/2022-01 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0020/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/05/2024 até 17/05/2025, nos termos previstos em sua Cláusula, conforme Contrato inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, nos termos a seguir:

2.1.2. O valor global do contrato, após acréscimo, passa a ser de R\$ 23.000,00.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da **Nota de Empenho 2023NE000600**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

3.2. A despesa com esse termo aditivo para o exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR**

4.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo, deverá complementar garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

4.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo, cabendo a CONTRATANTE, firmar através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo sistema de protocolo web/LEPISMA da Ufes, garantida a eficácia das cláusulas.

Vitória/ES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**EUSTAQUIO VINICIUS  
RIBEIRO DE CASTRO** Assinado de forma digital por  
EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE  
CASTRO  
Dados: 2024.05.17 17:33:29 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO SAGRILLO DOS SANTOS  
Data: 17/05/2024 18:08:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATADO